escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de outubro de 2017. — A Presidente do IPCA, $\it Maria\ Jos\'e\ da\ Silva\ Fernandes$.

311304443

Despacho (extrato) n.º 5135/2018

Por despacho de 10 de novembro de 2017, a Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave no uso de competência própria, ao abrigo do Despacho n.º 6165/2017, (2.ª série), *Diário da República* de 13 de julho, autoriza a celebração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente:

Paulo Sérgio Perames Paraíso, na categoria de Assistente Convidado, a 55 %, com efeitos a 13 de novembro de 2017 e termo a 12 de novembro de 2018, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de novembro de 2017. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311303706

Despacho (extrato) n.º 5136/2018

Por despacho de 11 de novembro de 2017, a Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave no uso de competência própria, ao abrigo do Despacho n.º 6165/2017, (2.ª série), *Diário da República* de 13 de julho, autoriza a alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente:

Elza Mariana Esteves da Silva, na categoria de Assistente Convidado, a 45 %, com efeitos a 11 de novembro de 2017 e termo a 10 de setembro de 2018, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de novembro de 2017. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311303796

Despacho (extrato) n.º 5137/2018

Por despacho de 23 de novembro de 2017, a Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave no uso de competência própria, ao abrigo do Despacho n.º 6165/2017, (2.ª série), *Diário da República* de 13 de julho, autoriza a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente:

Abílio Fernando Gomes de Oliveira e Silva, na categoria de Assistente Convidado, a 30 %, pelo prazo de 3 meses, com efeitos a 01 de dezembro de 2017 e termo a 28 de fevereiro de 2018, não renovável, para a Escola Superior de Gestão, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 140 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de novembro de 2017. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311304354

Despacho (extrato) n.º 5138/2018

Por despacho de 30 de novembro de 2017, a Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave no uso de competência própria, ao abrigo do Despacho n.º 6165/2017, (2.ª série), *Diário da República* de 13 de julho, autoriza a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente:

Sílvia Filipa Gomes Carvalho, na categoria de Assistente Convidado, a 30 %, pelo prazo de 2 meses, com efeitos a 02 de dezembro de 2017 e termo a 01 de fevereiro de 2018, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, indice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de novembro de 2017. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311304662

Despacho (extrato) n.º 5139/2018

Por despacho de 07 de dezembro de 2017, a Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave no uso de competência própria, ao abrigo do Despacho n.º 6165/2017, (2.ª série), *Diário da República* de

13 de julho, autoriza a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente:

Marco António Faria do Vale, na categoria de Assistente Convidado, a 10 %, pelo prazo de 12 meses, com efeitos a 07 de dezembro de 2017 e termo a 06 de dezembro de 2018, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 140 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de dezembro de 2017. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

311303544

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Regulamento n.º 297/2018

Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços do Instituto Politécnico de Leiria

Preâmbulo

Considerando:

- a) A necessidade de assegurar a correta e eficiente gestão e utilização dos espaços do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria);
- b) O potencial de utilização dos espaços do IPLeiria para a realização, nomeadamente, de atividades letivas, pedagógicas, de investigação, culturais, desportivas e de prestação de serviços à comunidade;
- c) O princípio da onerosidade, segundo o qual a ocupação dos bens imóveis do Estado está sujeita a contrapartida, nos termos dos artigos 4.º e 54.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual;
- *d*) As regras relativas a utilização de curta duração previstas nos artigos 6.º das Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e no artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março;
- e) A competência do Conselho de Gestão do IPLeiria na gestão patrimonial da instituição, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos do IPLeiria e artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), bem como a delegação de competências nos dirigentes das unidades orgânicas e funcionais, para a autorização da cedência temporária de espaços a entidades terceiras;

Após discussão pública e pronúncia das unidades orgânicas e funcionais e do Conselho de Gestão, de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 110.º do RJIES, a alínea *a*) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do IPLeiria e o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

Aprovo, em regime de suplência nos termos do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo e do Despacho n.º 5010/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69 de 08.04.2014, o Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços do IPLeiria, nos termos da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 92.º do RJIES e da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do IPLeiria, anexo a este Despacho e que dele faz parte integrante.

9 de maio de 2018. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

ANEXO

Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços do Instituto Politécnico de Leiria

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

- 1 O presente regulamento estabelece as condições de utilização e cedência dos espaços do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria).
- 2 Os espaços do IPLeiria destinam-se ao desenvolvimento da sua atividade, podendo ser cedidos a entidades terceiras, nas condições estabelecidas no presente regulamento, desde que as características e objetivos da atividade a desenvolver se coadunem com a imagem e o prestígio do IPLeiria.

Artigo 2.º

Regimes de utilização

Os espaços do IPLeiria podem ser objeto de:

a) Utilização interna, onde se incluem as atividades que decorrem do normal funcionamento do IPLeiria, bem como outras iniciativas